

Curitiba, 11 de outubro de 2017.

REF.: CONSULTA FORMAL - TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII - CNPJ/MF Nº 17.007.443/0001-07

Prezado(a) Cotista,

O BANCO FINAXIS S.A. (atual denominação social do BANCO PETRA S.A.), instituição financeira, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.758.741/0001-52 (“Administradora”), na qualidade de administrador do **TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.007.443/0001-07 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do item 18.4, levamos a consulta a seguinte proposta:

I) SUBSTITUIÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO DE GESTÃO DO FUNDO, TENDO EM VISTA A RENUNCIA FORMALMENTE COMUNICADA PELA FRAM CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA. (“GESTOR”);

Em relação ao primeiro item, trata-se de proposta para substituição do Gestor, tendo em vista a renúncia formalmente comunicada pelo Gestor, transferindo a gestão do Fundo para a CIX Capital Gestão de Ativos Ltda., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do ato declaratório nº 15.378 de 06 de dezembro de 2016, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.503.059/0001-60 (“Novo Gestor”). O Novo Gestor passará a ser responsável pelos serviços de gestão da carteira do Fundo a partir da abertura do dia 01 de novembro de 2017.

Desta feita, a denominação de “Gestor” no Glossário, as cláusulas 8.1. e 8.2. do Regulamento passarão a vigorar da seguinte forma:

“Gestor – CIX Capital Gestão de Ativos Ltda., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do ato declaratório nº 15.378 de 06 de dezembro de 2016, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.503.059/0001-60, ou seu sucessor na qualidade de gestor do Fundo.

[...]

8.1 O Fundo é gerido pela CIX Capital Gestão de Ativos Ltda., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do ato declaratório nº 15.378 de 06 de dezembro de 2016, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.503.059/0001-60.

[...]

8.2 A política de exercício de direito de voto em assembleias a ser adotada pelo Gestor é aquela disponível, em sua versão integral a atualizada, na rede mundial de computadores no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cixcapital.com.br/>”.

II) ATUALIZAÇÃO DAS DENOMINAÇÕES SOCIAIS DO ADMINISTRADOR, CONTROLADOR, ESCRITURADOR E CUSTODIANTE DO FUNDO;

Em relação a este segundo item, trata-se da proposta de consolidação do Regulamento contendo as alterações aprovadas nesta Assembleia, bem como, diversas alterações e correções formais ao Regulamento do Fundo, incluindo-se, mas não se limitando, a alteração da (a) nova denominação social do Administrador, Controlador e Escriturador, de BANCO PETRA S.A. para BANCO FINAXIS S.A., conforme indicado acima, e (b) nova denominação social do Custodiante do Fundo, de BANCO PETRA S.A., para BANCO FINAXIS S.A.

III) AUTORIZAÇÃO AO ADMINISTRADOR PARA ADOTAR TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DESTA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, NESTAS INCLUÍDAS A CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO.

Em relação ao terceiro item, trata-se de proposta para autorização ao administrador para adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas, nestas incluídas a consolidação do regulamento.

O percentual aplicável para aprovação das matérias objeto de quórum qualificado previstas na ordem do dia, será metade, no mínimo, das cotas emitidas.

Ressaltamos que a resposta a esta Consulta Formal deverá ser enviada à Administradora do Fundo até o dia 26 de outubro de 2017, preenchida e assinada, para um dos seguintes endereços:

Via Eletrônica:

admregulatorio@finaxis.com.br

Via Física:

BANCO FINAXIS S.A.
Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, Curitiba, PR.
CEP 80250-104
A/C – Alexandre Calvo

A apuração dos votos ocorrerá no dia 27 de outubro de 2017.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, através dos contatos: **Administração de Recursos de Terceiros - telefones: (11) 3526-9001 ou (41) 3074-0909.**

Sendo o que nos cabia para o momento.

Atenciosamente,

BANCO FINAXIS S.A.

Ao

BANCO FINAXIS S.A.

Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, Água Verde

Curitiba – PR

CEP 80250-104

A/C – Alexandre Calvo

REF.: Manifestação – Consulta Formal - TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII - CNPJ/MF Nº 17.007.443/0001-07

Em resposta à Consulta Formal enviada 11 de outubro de 2017, manifesto meu parecer acerca das seguintes propostas de deliberação:

I) SUBSTITUIÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO DE GESTÃO DO FUNDO, TENDO EM VISTA A RENÚNCIA FORMALMENTE COMUNICADA PELA FRAM CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA. (“GESTOR”);

Em relação ao primeiro item, trata-se de proposta para substituição do Gestor, tendo em vista a renúncia formalmente comunicada pelo Gestor, transferindo a gestão do Fundo para a CIX Capital Gestão de Ativos Ltda., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do ato declaratório nº 15.378 de 06 de dezembro de 2016, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.503.059/0001-60 (“Novo Gestor”). O Novo Gestor passará a ser responsável pelos serviços de gestão da carteira do Fundo a partir da abertura do dia 01 de novembro de 2017.

Desta feita, a denominação de “Gestor” no Glossário, as cláusulas 8.1. e 8.2. do Regulamento passarão a vigorar da seguinte forma:



FINAXIS

“Gestor – CIX Capital Gestão de Ativos Ltda., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do ato declaratório nº 15.378 de 06 de dezembro de 2016, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.503.059/0001-60, ou seu sucessor na qualidade de gestor do Fundo.

[...]

8.1 O Fundo é gerido pela CIX Capital Gestão de Ativos Ltda., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do ato declaratório nº 15.378 de 06 de dezembro de 2016, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.503.059/0001-60.

[...]

8.2 A política de exercício de direito de voto em assembleias a ser adotada pelo Gestor é aquela disponível, em sua versão integral a atualizada, na rede mundial de computadores no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cixcapital.com.br/>.”.

Em resposta a proposta estabelecida no item acima, manifesto meu parecer:

() favorável

() desfavorável

II) ATUALIZAÇÃO DAS DENOMINAÇÕES SOCIAIS DO ADMINISTRADOR, CONTROLADOR, ESCRITURADOR E CUSTODIANTE DO FUNDO;

Em relação a este segundo item, trata-se da proposta de consolidação do Regulamento contendo as alterações aprovadas nesta Assembleia, bem como, diversas alterações e correções formais ao Regulamento do Fundo, incluindo-se, mas não se limitando, a alteração da (a) nova denominação social do Administrador, Controlador e Escriturador, de BANCO PETRA S.A. para BANCO FINAXIS S.A., conforme indicado acima, e (b) nova denominação social do Custodiante do Fundo, de BANCO PETRA S.A., para BANCO FINAXIS S.A.

Em resposta a proposta estabelecida no item acima, manifesto meu parecer:

() favorável () desfavorável

III) AUTORIZAÇÃO AO ADMINISTRADOR PARA ADOTAR TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DESTA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, NESTAS INCLUÍDAS A CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO

Em relação ao segundo item, trata-se de proposta para autorização ao administrador para adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas, nestas incluídas a consolidação do regulamento.

Em resposta a proposta estabelecida no item acima, manifesto meu parecer:

() favorável () desfavorável

Sendo o que cabia para o momento.

Atenciosamente,

_____, _____, de _____ de _____.

Cotista:

Assinatura: _____